



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 198/2012-CJCI

Belém, 18 de dezembro de 2012.

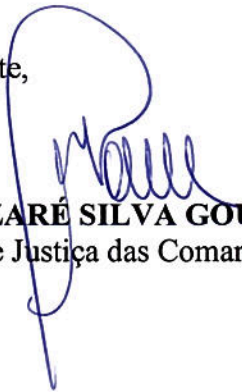
Processo n.º 2012.7.008417-7

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.^a cópia do Mandado de Busca e Apreensão do adolescente CLAUZIO DOS SANTOS BRITO, oriundo do Juízo de Direito da 8^a Vara – Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Ananindeua, para conhecimento e devidas providências.

Atenciosamente,

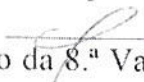

Des.ª MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



**MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO
(PRAZO DE 06 MESES)**

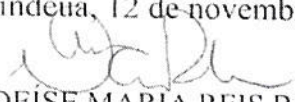
Art. 47, da Lei nº 12.594/2012

A Dra. VALDEÍSE MARIA REIS BASTOS, Juíza de Direito respondendo pela 8.ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei.

Manda o Sr. oficial de justiça a quem este for distribuído, que em seu cumprimento e depois das formalidades legais, nos autos do processo n.º 0006666-18.2012.814.0006, ação de EXECUÇÃO DE MSE, nos termos do art. 184, § 3.º do ECA, proceda a BUSCA E APREENSÃO do(a) adolescente executado CLÁUZIO DOS SANTOS BRITO, filho de LUZIA MIRANDA DOS SANTOS e CLAUDIONOR DA SILVA BRITO, residente e domiciliado no(a) RUA JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA, N. 32, BAIRRO DO MAGUARI, EM ANANINDEUA, FONES 8709-3498/8304-7787, e encaminhe-o ao CIJOC-CENTRO INTERATIVO JOVEM CIDADÃO - Regime: SEMILIBERDADE, NO CONJUNTO CIDADE NOVA V, WE-58, Nº842, COQUEIRO-ANANINDEUA/PARÁ,, devendo a unidade informar a apreensão do adolescente a este juízo no prazo de 24 horas, observando o Sr. Oficial de justiça que o mandado só deverá ser devolvido depois de efetivamente cumprido, salvo absoluta e intransponível impossibilidade de fazê-lo. Eu, , JUDITH VIEIRA DE LIMA, Diretora de Secretaria em exercício da 8.ª Vara, o digitei e subscrevi.

CUMPRASE.

Ananindeua, 12 de novembro de 2012.


VALDEÍSE MARIA REIS BASTOS
JUÍZA DE DIREITO
RESPONDENDO PELA 8ª VARA DE ANANINDEUA
JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE